



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Administração Municipal concede auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais, conforme legislação vigente, como forma de contribuir para a segurança alimentar, valorização dos servidores e promoção de melhores condições de trabalho.

Considerando a proximidade do encerramento da contratação atualmente responsável pela operacionalização do benefício, bem como a necessidade de assegurar sua continuidade, adequação às práticas de mercado e atendimento ao interesse público, a Administração identificou a necessidade de realização de novo processo licitatório, uma vez que a interrupção da concessão do auxílio-alimentação aos servidores municipais impactaria diretamente a política de valorização dos servidores adotada pelo Município.

A operacionalização do benefício exige solução que assegure a disponibilização regular dos créditos aos beneficiários, segurança nas transações, eficiência administrativa e ampla rede de estabelecimentos aptos à sua utilização.

Diante desse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, buscando a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos técnico, operacional e econômico, observando os princípios e disposições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) A contratada deverá comprovar idoneidade, regularidade fiscal e trabalhista, bem como observar as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais;
- b) A solução deverá possibilitar a operacionalização do benefício de vale-alimentação aos servidores municipais, observando os quantitativos e valores definidos pela Administração, os quais poderão variar durante a vigência contratual.
- c) A taxa de administração deverá observar o limite máximo estabelecido pela Administração Municipal para a contratação.
- d) Os créditos deverão ser disponibilizados aos beneficiários até a data estabelecida pela Administração, garantindo a continuidade da concessão do benefício.
- e) Os créditos não utilizados deverão permanecer disponíveis para utilização futura, inclusive em caso de desligamento do beneficiário, observado o saldo remanescente existente no cartão.
- f) A solução deverá assegurar o tratamento adequado dos dados dos beneficiários, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
- g) Os cartões deverão possuir tecnologia que assegure a segurança das transações, proteção contra fraudes e identificação individual dos beneficiários.
- h) A contratada deverá disponibilizar sistema eletrônico de gerenciamento para a Administração Municipal, permitindo o controle, acompanhamento e gestão dos benefícios concedidos.
- i) A contratada deverá disponibilizar aplicativo ou plataforma digital aos beneficiários para consulta de saldos, extratos, bloqueio de cartões e demais funcionalidades relacionadas ao benefício.
- j) A solução deverá contemplar emissão, entrega e substituição dos cartões nos prazos definidos pela Administração.
- k) A contratada deverá disponibilizar ampla rede de estabelecimentos credenciados aptos à aceitação do benefício, incluindo estabelecimentos localizados no Município de Pouso Novo/RS e na região.
- l) A rede credenciada deverá garantir condições adequadas de utilização do benefício e liberdade de escolha aos beneficiários.
- m) A contratada deverá apresentar e manter atualizada a relação dos estabelecimentos credenciados durante toda a vigência contratual.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

3) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade estimada de servidores	Crédito mensal por servidor	Taxa de administração	Total com desconto sobre crédito mensal
1.	Prestação de serviço mensal de fornecimento e administração de vale – alimentação, na modalidade cartão eletrônico.	180	R\$ 432,00	0,00%	R\$ 77.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 77.760,00					

4) LEVANTAMENTO DE MERCADO/SOLUÇÃO:

A) Solução 01 – Pagamento do benefício diretamente na folha de pagamento dos servidores

a.1) Viabilidade de mercado: Há viabilidade para a adoção da solução, uma vez que o pagamento do benefício diretamente na folha de pagamento pode ser operacionalizado pela própria Administração Municipal, mediante lançamento dos valores de auxílio-alimentação aos servidores beneficiários, sem a necessidade de contratação de empresa especializada para gerenciamento do benefício.

a.2) Viabilidade econômica: Embora a solução não envolva custos relacionados à contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento do benefício, sua adoção pode gerar impactos financeiros decorrentes da eventual incidência de encargos trabalhistas, previdenciários e demais reflexos legais aplicáveis, conforme a forma de instituição e regulamentação do benefício.

a.3) Viabilidade operacional: A solução apresenta viabilidade operacional, considerando que o Município já dispõe de sistema para processamento da folha de pagamento. Contudo, sua implementação demandaria análise da legislação municipal vigente e eventual adequação normativa. Adicionalmente, o pagamento do benefício diretamente em folha não oferece ferramentas específicas de gerenciamento, controle, rastreabilidade e acompanhamento da utilização dos recursos, tampouco disponibiliza rede credenciada, aplicativos de consulta e demais funcionalidades normalmente oferecidas pelas soluções especializadas disponíveis no mercado.

B) Solução 02 – Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico

b.1) Viabilidade de mercado: Há ampla viabilidade de mercado para a contratação, considerando a existência de diversas empresas especializadas na administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio-alimentação por meio de cartão eletrônico, amplamente utilizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

b.2) Viabilidade econômica: A solução mostra-se economicamente viável, uma vez que o valor da contratação corresponde essencialmente aos créditos destinados aos beneficiários, considerando a previsão de taxa de administração máxima de 0% (zero por cento). Ademais, o levantamento realizado junto ao Banco de Preços identificou contratações similares promovidas por outros órgãos públicos, demonstrando compatibilidade da solução com os valores e condições praticados no mercado.

b.3) Viabilidade operacional: A solução apresenta elevada viabilidade operacional, permitindo a gestão eletrônica do benefício, a disponibilização dos créditos de forma segura e tempestiva, o acesso a sistemas de gerenciamento e fiscalização pela Administração Municipal e a utilização dos valores pelos beneficiários por meio de ampla rede de estabelecimentos credenciados. Além disso, possibilita maior controle administrativo, segurança nas transações, rastreabilidade das operações e suporte aos usuários, constituindo atualmente a forma mais utilizada pela Administração Pública para operacionalização de programas de auxílio-alimentação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

5) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS:

A fiscalização do objeto será exercida por servidor designado por meio da Portaria nº 1.194/2026.

6) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL:

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas 02 (duas) possíveis soluções sob os aspectos de viabilidade de mercado, econômica e operacional.

A Solução 01, referente ao pagamento do benefício diretamente na folha de pagamento dos servidores, apresenta viabilidade de implementação, porém possui limitações quanto ao controle e gerenciamento do benefício, além da possibilidade de incidência de encargos e demais reflexos legais, conforme a forma de instituição e regulamentação adotada.

Por sua vez, a Solução 02, que contempla a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico, apresenta ampla viabilidade de mercado, maior eficiência operacional, segurança nas transações e melhores mecanismos de controle e gestão do benefício.

Diante disso, a Solução 02 mostra-se a mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal, por assegurar a continuidade da concessão do auxílio-alimentação aos servidores, proporcionar ampla rede de utilização do benefício e atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Opta-se pela contratação global do objeto, uma vez que os serviços de administração, gerenciamento e fornecimento do vale-alimentação constituem solução única e integrada. A contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência operacional, facilita a gestão e a fiscalização contratual e assegura a adequada execução dos serviços.

8) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir a continuidade da concessão do benefício de vale-alimentação aos servidores municipais, sem interrupções na disponibilização dos créditos;
- b) Assegurar a operacionalização do benefício por meio de sistema eletrônico seguro, eficiente e de fácil utilização pelos beneficiários e pela Administração Municipal;
- c) Disponibilizar ampla rede de estabelecimentos credenciados, possibilitando aos beneficiários liberdade de escolha e facilidade na utilização do benefício;

9) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação, sendo indicada como solução mais adequada a contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico com tecnologia de chip.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente para o atendimento da necessidade identificada, assegurando a continuidade da concessão do benefício aos servidores municipais, bem como maior controle administrativo, segurança nas transações e ampla rede de estabelecimentos para utilização do benefício.

Diante disso, encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para ciência e aprovação, com vistas à posterior elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pouso Novo

Pouso Novo/RS, 12 de junho de 2026.

Micheli Gritzenco

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Micheli Gritzenco

Auxiliar Administrativo- Setor de Compras

SECRETARIA RESPONSÁVEL

Cristiane Meneghetti Paludo

Secretária Municipal da Administração e Fazenda